



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA

Normas gerais para a disciplina Estágio Supervisionado do curso de ensino a distância de Engenharia de Produção (alunos UFF)

- 1) O estágio é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Engenheiro de Produção, sobretudo, porque se compreende sua importância para a qualificação profissional do discente. Aqui será contemplado o Estágio Curricular Obrigatório (chamado neste projeto como Estágio Supervisionado Obrigatório) e o Estágio Curricular Não Obrigatório (chamado de Estágio Supervisionado Não Obrigatório).
- 2) A finalidade do Estágio Supervisionado Obrigatório é proporcionar aos discentes condições de aperfeiçoamento pessoal, acadêmico e profissional por meio de sua integração ao mercado de trabalho.
- 3) As atividades relativas ao Estágio Supervisionado Obrigatório devem ser desenvolvidas em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares do curso de Engenharia de Produção.
- 4) O Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Engenharia de Produção terá carga horária de 160 horas, correspondentes à disciplina Estágio Supervisionado.
- 5) A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá aos coordenadores de estágios do curso de Engenharia de Produção analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA

- 6) Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio os coordenadores de estágios do curso de Engenharia de Produção (função esta realizada pelo coordenador, vice-coordenador ou coordenador de estágio quando houver) os professores orientadores e os discentes estagiários.
- 7) São atribuições dos coordenadores de estágios do curso de Engenharia de Produção: i. Encarregar-se da gestão dos estágios disponibilizando aos discentes, professores orientadores e demais interessados a legislação e demais documentos que regem o estágio supervisionado; ii. Prestar informações sobre os procedimentos para estabelecimento de convênios, termos de compromisso e planos de atividades de estágios com organizações públicas e privadas; iii. Centralizar e divulgar oportunidades de estágio; v. deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de estágio; iv. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores.
- 8) São atribuições dos professores orientadores: i. Orientar os discentes na elaboração do plano de estágio; ii. Analisar e aprovar o plano de estágio apresentado pelo discente; iii. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do plano de estágio e do relatório de estágio; iv. Se necessário visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento; v. avaliar os relatórios de estágio, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento.
- 9) São atribuições dos discentes estagiários: i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio; ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio; iii.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA

- Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de estágio; iv. Comparecer aos encontros previstos para orientação, se houver; v. manter discrição em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio; vii. Apresentar à coordenação de estágios, nos prazos estabelecidos, o relatório de estágio devidamente assinado e avaliado (com nota) pelo professor orientador.
- 10) Os discentes poderão realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório ou Não Obrigatório em qualquer momento do curso.
- 11) O relatório de estágio obrigatório será objeto de avaliação na disciplina Estágio Supervisionado. Uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) será atribuída aos relatórios de estágio considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Nesta disciplina não será aplicada verificação suplementar.
- 12) As atividades do estágio supervisionado serão consideradas concluídas assim que o discente depositar na coordenação de estágios os seguintes documentos, devidamente aprovados: i. Plano de estágio; ii. Avaliação do discente, emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente; iii. Declaração, expedida pela unidade concedente, informando a carga horária total integralizada; iv. Relatório de estágio.
- 13) Discentes proprietários de empresas privadas ou funcionários de organizações públicas, privadas ou não governamentais podem requerer que sejam validadas as suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e as diretrizes curriculares do curso de Engenharia de Produção. O pedido de validação deverá ser examinado pelo responsável pela coordenação do estágio, que
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA

emitirá seu parecer. Uma vez deferida a validação, o aluno deverá cumprir as atividades previstas neste regulamento, assim como quaisquer outras solicitadas pelo professor orientador ou pelo coordenador de estágios.